



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 010/RIFB, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

EDITAL PIBIC Jr. – 01/2012 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA JÚNIOR

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os pesquisadores do IFB a apresentarem propostas para o processo de seleção de trabalhos de iniciação científica do Programa Institucional de Iniciação Científica Júnior – PIBIC Jr., com quotas de bolsas de fomento do CNPq.

1. OBJETIVOS

- 1.1 O Programa Institucional de Iniciação Científica Júnior – PIBIC Jr. objetiva contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica. O PIBIC Jr., em sua essência, visa fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio.

2 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	18 de janeiro de 2012
Período de inscrições para o processo seletivo	18 de janeiro a 02 de fevereiro
Período de avaliação das propostas	05 a 10 de fevereiro
Divulgação do resultado final	13 de fevereiro
Período de contratação dos projetos	15 de fevereiro

3 FORMAS DE APOIO

- 3.1 O desenvolvimento do PIBIC Jr. contará com o apoio do CNPq na concessão de 30 bolsas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, com vigência de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, na modalidade da Iniciação Científica Júnior (ICJr).
- 3.2 No âmbito deste Edital, o IFB também selecionará estudantes na modalidade 'voluntariado em iniciação científica', que não serão contemplados com o recebimento de bolsa. Para concorrer nesta modalidade, os estudantes interessados deverão fazer a opção no ato da inscrição ou quando, excedendo o número de bolsas disponíveis, optarem por conduzir sua pesquisa nesta condição.
- 3.3 As obrigações dos alunos enquadrados como voluntários em iniciação científica júnior serão as mesmas dos alunos bolsistas: cumprimento do cronograma do plano de trabalho, produção dos relatórios técnicos parcial e final e apresentação oral dos resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica do IFB ao final da vigência do projeto.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 Requisitos e condições para o estudante:

- Estar regularmente matriculado no ensino médio integrado ou curso técnico do IFB;
- Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- Apresentar histórico escolar;
- Possuir frequência igual ou superior a 80%;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.2 Requisitos e condições para o pesquisador/orientador:

- a. Possuir vínculo formal com o IFB;
- b. Demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística ou em desenvolvimento tecnológico;
- c. Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulos de livros, anais de encontros científicos, exposições, patentes dentre outras formas de divulgação.
- d. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução das atividades da pesquisa;
- e. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5 REQUISITOS DAS PROPOSTAS

5.1 Os projetos de pesquisa apresentados deverão, obrigatoriamente:

- a) Ter execução técnico-financeira prevista para 12 meses, contados a partir do início da vigência da bolsa (previsto para fevereiro de 2012);
- b) Ser submetido por um servidor ou que tenha vínculo formal com o IFB (técnicos administrativos ou docentes), que deverá atuar como coordenador do projeto de pesquisa aplicada (proponente);
- c) Estar formatado rigorosamente conforme o modelo definido pela Coordenação do CGPIB, que consta em Anexo III do Edital, observando o limite máximo de 15 páginas, incluindo capa e anexos.

5.2 Cada trabalho de iniciação vinculado aos projetos de pesquisa deverá garantir, pela correta elaboração do plano de trabalho, que o estudante tenha acesso a métodos e processos científicos, evitando atribuir-lhe, por exemplo, atividades como mero levantamento de dados ou apenas o desenvolvimento de rotinas típicas de apoio técnico em laboratórios.

6 INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão se constituir de um conjunto de arquivos digitais no formato PDF, obedecendo rigorosamente à formatação dos modelos indicados pela PRPI, nos Anexos de I a VI deste edital.

6.2 As propostas serão selecionadas pelo Comitê Gestor dos Programas Institucionais de Bolsas do IFB (CGPIB), utilizando-se como critérios:

- a. Experiência e produção científica do pesquisador orientador (40% do peso da avaliação);
- b. Qualidade do plano de trabalho (60% do peso da avaliação).

6.3 Cada proposta deverá conter, obrigatoriamente, um arquivo para cada um dos itens a seguir:

- a) Formulário de cadastro do projeto de pesquisa;
- b) Projeto de pesquisa;
- c) Formulário de cadastro do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa (proponente);
- d) Currículo lattes atualizado do coordenador do projeto de pesquisa, com seleção dos seguintes campos em sua geração na plataforma CNPq/lattes:
 - i. Modelo: completo;
 - ii. Período de atuação profissional: desde o ano de 2007;



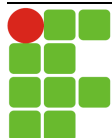
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

iii. Período da produção: desde o ano de 2007.

- 6.4 Para cada trabalho de iniciação científica júnior (ICJr.) vinculado a projeto de pesquisa deverá ser encaminhado na proposta, junto com os quesitos obrigatórios de documentos e anexos, um arquivo para cada um, observando as particularidades dos formulários desta modalidade de trabalhos de iniciação (ICJr.):
- Formulário de cadastro do trabalho de iniciação vinculado ao projeto de pesquisa;
 - Plano de trabalho de iniciação vinculado ao projeto de pesquisa.
- 6.5 O Edital e os formulários necessários para elaboração da proposta se encontram no link www.ifb.edu.br > Reitoria > Pesquisa e Inovação > PIBIC Jr. Edital 01/2012.
- 6.6 Os arquivos que constituirão cada proposta, especificados nos itens 6 de 6.1 e 6.4, 7 de 7.1 a 7.2 e os Anexos de I a VI deverão ser anexados a uma mensagem eletrônica (e-mail) a ser enviada, no ato da inscrição, ao endereço eletrônico pibicjr@ifb.edu.br, obedecendo o prazo determinado no calendário especificado neste Edital. No texto da mensagem eletrônica, à qual serão anexados os referidos arquivos, deverão constar:
- O título do projeto de pesquisa;
 - A grande área de conhecimento a que pertence o projeto de pesquisa Ciências da vida, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Sociais, entre outras. Para saber mais acesse o link: <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>
 - O número e a referência do Edital ao qual a proposta está sendo submetida;
 - O nome, o *campus* e a coordenação em que está lotado o pesquisador;
 - O(s) grupo(s) de pesquisa certificado(s) pelo IFB ao(s) qual(is) o projeto de pesquisa está vinculado;
- 6.7 O sucesso no recebimento das propostas será confirmado por meio de mensagem eletrônica de resposta da Coordenação do CGPIB.
- 6.8 A comprovação documental do currículo do proponente deverá ser providenciada quando houver solicitação da Coordenação do CGPIB.
- 6.9 Para este Edital será admitida a submissão de, no máximo, 4 propostas por pesquisador.
- 6.10 Ao enviar uma ou mais propostas automaticamente o proponente concorda em atuar como avaliador de outras propostas apresentadas, sob pena de ter sua(s) proposta(s) desclassificada(s).
- 6.11 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital serão desconsideradas.

7 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 7.1 Para implementação da bolsa deverá ser providenciada a seguinte documentação:
- Contrato assinado pelo(a) orientador(a), pelo(a) estudante indicado(a), por pelo menos um responsável legal (caso o(a) estudante seja menor de 18 anos) e pelo Diretor Geral do *Campus* em que o proponente estiver lotado;
 - Histórico escolar do último ano ou semestre, caso o(a) aluno(a) não esteja no primeiro período do curso;
 - Cópia do CPF do(a) estudante;
 - Número da agência e da conta corrente do estudante no Banco do Brasil;
 - Currículo do(a) estudante cadastrado na Plataforma Lattes;
 - Comprovante de frequência do ano letivo corrente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.2 No contrato deverão ser firmados os seguintes compromissos:

7.2.1 Pelo orientador:

- a) Orientar o bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- c) Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- d) Comunicar quaisquer situações adversas à Coordenação do CGPIB ou à PRPI.

7.2.2 Pelo bolsista:

- a) Executar o plano de trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
- b) Elaborar relatório de suas atividades semestralmente e ao final de sua participação;
- c) Apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pelo IFB;
- d) Estar desvinculado do mercado de trabalho, exceto alunos(as) voluntários(as).

8 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DAS PROPOSTAS CONTRATADAS

8.1 O CGPIB fará o acompanhamento e a avaliação dos bolsistas por meio dos seguintes instrumentos:

- a) Relatórios elaborados pelo(a) bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do orientador;
- b) Participação do(a) bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica com apresentação oral do trabalho.

9 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DE PROJETOS CONTRATADOS

9.1 Os relatórios parcial, após 06 (seis) meses, e final deverão:

9.2 Refletir a execução das atividades previstas para o período a que se refere o relatório.

9.3 Estarem formatados em acordo com os modelos indicados pelo CGPIB, disponíveis no portal do IFB;

9.4 Serem encaminhados em formato digital para pibicjr@ifb.edu.br a partir do e-mail institucional do coordenador do projeto (orientador).

9.5 A confirmação do recebimento dos relatórios, bem como o resultado de suas avaliações, será enviada para o endereço eletrônico do coordenador do projeto pela Coordenação do CGPIB.

9.6 Os relatórios parcial e final serão examinados pelo CGPIB ou por consultor *ad hoc* por este designado, que poderá encaminhar parecer ao orientador e solicitar reformulação do relatório, suspensão da concessão e/ou devolução de recursos financeiros e aplicação de penalidades, quando considerar necessário.

9.7 A não reapresentação do relatório reformulado, conforme as recomendações do CGPIB, caracterizará pendência com a CDIT/PRPI, assumindo-se as devidas consequências legalmente estabelecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10 CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos deste Edital, bem como as interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão mitigados no âmbito do CGPIB.

11 COMITÊ GESTOR DOS PROFRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS

11.1 A composição do CGPIB estará disponível no Portal do IFB.

12 DISPOSIÇÃO FINAIS

12.1 É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional, salvo se houver previsão no projeto como voluntário.

12.2 A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

12.3 A bolsa do estudante deverá ser cancelada, conforme:

- a) O bolsista aluno que trancar a matrícula ou não tiver rendimento suficiente nas disciplinas/componentes curriculares que cursar durante o recebimento da bolsa, ou não tiver os seus relatórios aprovados, perderá imediatamente o seu vínculo com a pesquisa e extensão ficando impedido de candidatar-se novamente, por um período de 06 (seis) meses.
- b) Outras razões que justifiquem a decisão do cancelamento.

12.4 Caberá ao Pesquisador Coordenador e, solidariamente, aos Pesquisadores Orientadores a verificação de regularidade dos alunos participantes do seu projeto de pesquisa e extensão, obrigando-se a informar a PRPI/PREX quaisquer ocorrências, bem como a de selecionar outros bolsistas para o preenchimento de vagas.

12.5 A distribuição de bolsas será feita por meio de “rodadas”, considerando-se os critérios de avaliação e os número total de pesquisadores que apresentaram propostas. Um mesmo pesquisador receberá tantas bolsas quantas forem as rodadas realizadas, até que se concluem as quotas destinadas a este Edital ou que se atinja o limite de 4 (quatro) bolsas por pesquisador.

12.6 A perda do vínculo do orientador com o IFB, por qualquer motivo, implicará a imediata suspensão da bolsa de iniciação científica ou da continuidade da orientação, salvo pedido de indicação de servidor qualificado que também atenda aos requisitos indicados no item 5.2, em área afim ao projeto, que expresse por meio de carta o aceite o convite

12.7 Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do CDIT por meio do endereço eletrônico pibicjr@ifb.edu.br.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

Wilson Conciani
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome Completo sem abreviação			
CPF	Data de Nascimento	Matrícula	
Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Naturalidade		Nacionalidade	
Logradouro Residencial			
CEP	Bairro	UF	Cidade
E-mail		DDD	Telefone
Banco	Nº da Agência		Conta Corrente
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO			
<input type="checkbox"/> Superior - Tecnólogo		<input type="checkbox"/> Nível Superior	
Curso			
Instituição			
QUESTIONÁRIO			
Participou de cursos na área de pesquisa?			
Participou de Evento Científico na área da pesquisa?			
Possui trabalho publicado em eventos científicos?			
Já foi bolsista, monitor ou estagiário de Iniciação Científica?			
Não tendo o projeto contemplado com bolsas de Iniciação Científica Júnior, desejar desenvolver a			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

pesquisa de forma voluntária? () Sim, tenho interesse. () Não tenho interesse.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR			
Nome Completo sem abreviação			
CPF	Data de Nascimento		Matrícula SIAPE
Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Naturalidade			Nacionalidade
Endereço			
CEP	Bairro	UF	Cidade
E-mail		DDD	Telefone
VÍNCULO COM O IFB			
Servidor Docente ()		Servidor Administrativo ()	
Regime de Trabalho			
Departamento			Unidade
Curso de Graduação			Maior Titulação
Brasília, ____ de _____ de 2011.		Assinatura	

QUESTIONÁRIO

Não tendo o projeto contemplado com bolsas de Iniciação Científica Júnior, desejar desenvolver a pesquisa de forma voluntária? () Sim, tenho interesse. () Não tenho interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI

ANEXO III

FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELO BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
Nome do Orientador
Nome do Candidato
Título do Projeto de Pesquisa
Fontes de Financiamento (caso existam)
Instituições Parceiras e seu Objeto de Participação
Local de Execução:
Resultados Obtidos até o momento:
Será gerado algum produto ou processo (patente)?
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
1. INTRODUÇÃO Descreva objetivamente (utilizando bibliografia especializada) o problema a ser estudado. (Texto limitado a duas páginas)
2. JUSTIFICATIVA Fundamente a proposta do projeto, indicando sua relevância científica (texto limitado a uma página).
3. OBJETIVOS Sintetizar, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto. (Texto limitado a 10 linhas).
4. METODOLOGIA Descreva a metodologia a ser empregada na execução do projeto e a estratégia adotada para alcançar os objetivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

propostos. (Texto limitado três páginas).

5. PLANO DE TRABALHO

Descreva e enumere todas as atividades desenvolvidas pelo bolsista a fim de alcançar os objetivos específicos. (Texto limitado a duas páginas). Lembre que este texto será utilizado para preencher o Plano de Trabalho.

Lista de Atividades
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

6. CRONOGRAMA

Cronograma anual de execução para que o objetivo do Projeto possa ser alcançado, especificando período de início e término.

Atividades	Ano: 2011/2012											
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO

7. BIBLIOGRAFIA

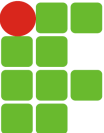
_____ (Texto limitado a duas páginas)

8. FINANCIAMENTO

Brasília, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Bolsista





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI
ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFB deste Edital, que não recebo nenhum tipo de auxílio financeiro (como bolsa) e que dedicarei 20 horas semanais para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.

Declaro ainda que o conteúdo acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica – o acompanhamento e fiscalização para confirmação e averiguação das informações acima.

Brasília, _____ de _____
de 2012.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI
ANEXO V
DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do orientador), (cargo/função no IFB e pesquisador da PRPI/IFB – Projeto: (nome completo do Projeto de Pesquisa) – declaro que o estudante, (nome completo do bolsista) atende aos requisitos e compromissos exigidos pelo projeto acima descrito.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, ___ de _____ de 2012.

Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ORIENTADOR VOLUNTÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do orientador), (cargo/função no IFB e pesquisador da PRPI/IFB – Projeto: (nome completo do Projeto de Pesquisa em negrito) – declaro que tenho interesse em desenvolver o projeto de forma voluntária com o(s) meu(s) orientando(s), (nome completo do bolsista), em nome do desenvolvimento do IFB para o progresso da ciência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, ___ de _____ de 2012.

Assinatura do Orientador

* Esta declaração só será preenchida pelo orientador que, não tendo seu projeto contemplado com bolsas de Iniciação Científica Júnior, desejar desenvolver sua pesquisa de forma voluntária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do aluno), participante do Projeto: (nome completo do Projeto de Pesquisa em negrito) – declaro que tenho interesse em desenvolver a pesquisa de forma voluntária, em nome do desenvolvimento do IFB para o progresso da ciência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, ___ de _____ de 2012.

Assinatura do Aluno

* Esta declaração só será preenchida pelo aluno que, não sendo contemplado com bolsas de Iniciação Científica Júnior, desejar atuar junto com o seu orientador de forma voluntária.